



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO 010/2019

“Concede Gratificação Devidamente Justificada a Servidor Comissionado e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que exige profissionais experientes e qualificados na direção da Escola Municipal para organizar, elaborar, fiscalizar e direcionar os trabalhos desenvolvidos no local;

Considerando que a funcionária desempenha com eficiência essas atividades, demonstrando comprometimento e dedicação ao trabalho realizado;

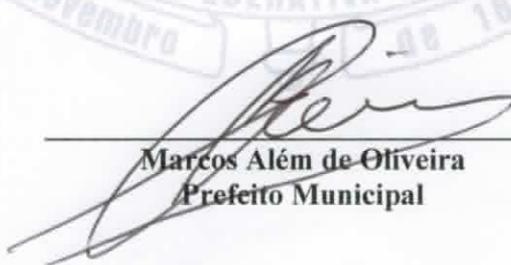
Resolve.

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, **Gratificação de 49,00%**, nos termos do art. 36 da lei municipal complementar 002/2009, a servidora **Fúlvia da Silva e Rodrigues**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Professor P1**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de fevereiro de 2019.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01 / 02 / 2019

referente concede gratificação devidamente justificada

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.